

Primr.^o Docum.^{to} n.^o 1.^o.

Senhora — Diz João Amaro da Silva q' elle lhe hé precizo a Certidão do Decreto pelo qual lhe fes V. Mag.^e Mercê nomear p.^a Mestre, e Professor Regio da Cadeira de Gramatica Latina creada de novo na V.^a Mag.^e lhe faça mercê mandar lhe passe a dita Certidão — ERM — Despacho — Passe em termos. Lx.^a 22 de 7br.^o de 1798 — Com duas Rubricas.

Certidão

Nesta Secretaria do Conselho Ultramarino se acha o Decreto de q' o Sup.^e fas menção, e hé do theor seguinte — Attendendo ao exposto: Sou Servida Crear de novo húa Cadeira de Gramatica Latina na Villa de S. Sebastião na Capitania de S. Paulo, e nomeio p.^a ella a João Amaro da Silva, q' vencerá pela repartição do Subsídio Literario o seu competente Ordenado na forma que Mando participar ao Meu Real Erario: O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido, e lhe mande passar os Despachos necessarios. Palacio de Queluz em 7 de 7br.^o de 1798 — Com a rubrica do Principe Nosso Senhor — Cumprasse, e registesse Lisboa 15 de 7br.^o de 1798 — Com tres rubricas dos Ministros do mesmo Conselho — E para que do referido conste se passou a presente em Observancia do Despacho retro a qual vai assignada pelo Conselheiro Francisco da Silva Corte Real que serve de Secretario do dito Conselho. Lisboa 5 de 8br.^o de 1798. — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real. //

N.^o 2.^o

Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Snr — Diz o P.^e João Amaro da Silva, Presbitero Secular, proxivamente provido para ensinar a Gramatica Latina na V.^a de S. Sebastião interinam.^{to}, q' se lhe faz necesario q' o Escrivão, e Deputado da Real Junta desta Capitania de S. Paulo lhe passe por Certidão quanto percebem de Ordenado annualmente do Cofre do Subsídio Literario os Professores Regios de Santos, e Parnaguá, Villas Sitas na Marinha desta Capitania; E porque o dito não o pôde fazer sem ter por Despacho — P. a V. Ex.^a Seja servido mandar passar a dita Certidão na forma requerida — ERM^{ee} — Despacho — Passe do que constar não havendo inconveniente — S. Paulo 25 de 7br.^o de 1797 — Com a rubrica do Ex.^{mo} Gen.^{al} Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //. Certidão — João Vicente da Fonseca, Cavalleiro Professo da Ordem de Santiago, Escrivão Deputado da Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de S. Paulo, e Sua Thezouraria Geral, Inspector da Contadoria da mesma Junta, tudo por Decreto de Sua Mag.^e etc. Certifico

